



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XX, DE XX DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 77/2023, ANEXO I QUE DEFINE A CRIAÇÃO E CARGOS EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, Prefeito do Município de Canas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I, da Lei Complementar n. 77/2023, de 30 de junho de 2023, passa a contar com seguintes redação e quantitativos de cargos efetivos:

ANEXO I

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
26	Prof. Educação Básica I-EI	22
27	Auxiliar de Serviços Infantis	16

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 02 de março de 2026.


Gustavo Zanin Lucena Famadas
Prefeito Municipal

11

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Canas, 01 de dezembro de 2025.

A/C

Presidente da Câmara Municipal

e

Demais vereadores.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-los e, na ocasião, informar:

Segue anexo Projeto de Lei Complementar, visando modificação pontual a Lei Complementar n. 77/2023, para ampliação de 04 cargos efetivos de Professor de Educação Básica e 10 cargos efetivos para auxiliar de serviços infantis.

O presente projeto de lei modifica o anexo I, da LC n. 77/2023, para constar a ampliação dos cargos no quadro geral, passando a constar para Professor de Educação Básica I -E I de 22 cargos efetivos para 26 cargos efetivos e auxiliar de serviços infantis de 17 cargos efetivos para 27 cargos efetivos.

Referida ampliação se faz necessária para ampliar o atendimento e otimizar o trabalho da secretaria de educação e atendimento dos alunos que necessitam de atendimento especial.

Encaminho o presente projeto de lei para apreciação nos termos do artigo 44, inciso II e artigo 52, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por fim, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, apresento requerimento de regime de urgência.

A disposição para maiores esclarecimentos.



GUSTAVO ZANIN LUCENA JAMADAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

LAERTE ZANIN

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS/SP

21



PREFEITURA DE
CANAS

OF/GAB/GL/27/26

Prefeitura Municipal de Canas, 02 de fevereiro de 2026.

A/C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Aproveito o ensejo para cumprimenta-lo e, na ocasião, informar:

Segue anexo projeto de Lei Complementar, para análise e votação em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

A disposição para maiores esclarecimentos


GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
LAERTE ZANIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CANAS/SP

31



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	77	
Ementa	OFICIO -GAB- GL 27/2026 - REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PARA ANALIZE E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGENCIA NOS TERMOS DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.	
Interessado	LAERTE ZANIN	
Tipo do Documento	Ofício	
Documento protocolado por LUCIELE BUZATTO em 02/03/2026 15:32:31		

401